



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

### **DELIBERAÇÕES**

#### **PROCESSOS DISCIPLINARES / INQUÉRITO**

**I.PROCº. - DISCIPLINAR – Nº008-A / 2022.2023**

### **ACÓRDÃO**

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em reunião de 25.05.2023, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao árbitro Rodrigo Samuel Pinto Azevedo, por factos ocorridos no jogo GCD Os Ceireiros x GD Arcos FC, da jornada 4 do Campeonato da 1ª Divisão, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Pena de suspensão** por um período de 60 (sessenta) dias, nos termos 144º do Regulamento Disciplinar;
- b) **Custas** no valor de 80,00 € (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.





### II.PROCº. - DISCIPLINAR – Nº008-B / 2022.2023

### ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em reunião de 25.05.2023, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado à agente desportiva Dora Luísa Fonseca Ferreira, do GD Arcos FC, por factos ocorridos no jogo GCD Os Ceireiros x GD Arcos FC, da jornada 4 do Campeonato da 1ª Divisão, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Pena de suspensão** por um período de 15 (quinze) dias, nos termos disposições conjuntas do 63º nº 1 e 3 do Regulamento Disciplinar;
- b) **Sanção** de multa no valor de 75,00 € (setenta e cinco euros), nos termos das disposições conjuntas disposto previstas do 63º nº 1 e 3 do Regulamento Disciplinar;
- c) **Custas** no valor de 80,00 € (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.





### III.PROCº. - INQUÉRITO – Nº51 / 2022.2023

#### ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 25.05.2023, tendo apreciado o processo de inquérito instaurado ao jogo GDSJ Pesqueira x A. Unidos da Estação, da 1ª jornada da Taça de Juniores A – Futsal, e em concordância com as declarações da Instrutora, decide:

- a) **Arquivamento** dos autos;

### IV.PROCº. - DISCIPLINAR – Nº59 / 2022.2023

#### ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 25.05.2023, decidiu instaurar processo disciplinar ao clube Associação Unidos da Estação e aos dirigentes Alexandre David Maia e Luís Filipe Barros, do mesmo clube, tendo por objeto o apuramento de eventual relevância disciplinar dos factos indiciariamente apurados em sede do Processo de Inquérito nº051 e na sequência de denúncia apresentada a este Conselho.



V.PROCº. - DISCIPLINAR – Nº054 / 2022.2023

### ACÓRDÃO

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em reunião de 25.05.2023, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado ao SC Penalva do Castelo, por factos ocorridos no jogo SL Nelas x SC Penalva do Castelo, da jornada 10 da Taça de Prata de Sub 11, e em concordância com as declarações da Instrutora, decide:

- a) **Sanção de derrota** no referido jogo, nos termos das disposições conjugadas do artº 122º, nº1, nº4, al. a), artº 25º, nº5 e do artº 29º, nº1, al. b) do Regulamento Disciplinar da Associação de Futebol de Viseu, atribuindo-se os pontos da vitória ao clube adversário, e
- b) **Pena de multa** de 125,00 € (cento e vinte e cinco euros), nos termos do artº 122º, nº1, nº4, al. a), artº 25º, nº5 e alíneas b) e c) do nº1 do artº 37º do Regulamento Disciplinar da AFV;
- c) **Custas** no valor de 80,00 € (oitenta euros) a suportar pelo arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

### **O Conselho de Disciplina:**

As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)

As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vice-Presidente)

As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)

As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)

As) Dr. Pedro Henriques Pina Coelho (Vogal)